PORTARIA Nº 118, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI, Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, as informações contidas no ofício nº 011/2021/APS/PMG, subscrito pela Coordenadora da Atenção Primária à Saúde, Sra. Vânia do Carmo Moreira;

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável concernente, pela profissional **STELA ALICE LOURES DE PAIVA** - (MATRÍCULA 1039), ocupante do cargo de enfermeira do PSF.

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, de nº 04/2021, em face da servidora **STELA ALICE LOURES DE PAIVA** - (MATRÍCULA 1039), ocupante do cargo de enfermeira do PSF, a fim de que seja averiguado os supostos atos irregulares imputados no ofício nº 011/2021, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º - O processo administrativo deverá ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 DIAS podendo ser prorrogado uma só vez por

igual período mediante justificativa, contados da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUARANI, 01 de SETEMBRO de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
PREFEITO

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade - por afixação no Quadro de Publicações Oficiais e por publicação no site oficial desta Prefeitura - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 01 de SETEMBRO de 2021.

Dra. Natalia Fonseca Silva
Assessora Jurídica
OAB 170887/MG